

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 317/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de PL que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.077, de 03 de janeiro de 2007, que Declara de Utilidade Pública o “CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE SOROCABA – BRIGADEIRO TOBIAS” e dá outras providências.

A ementa da Lei nº 8.077/2007, passa a vigorar com a seguinte redação: declara de Utilidade Pública, o Círculo Operário de Sorocaba – COPES e dá outras providências (Art. 1º); o art. 1º da Lei nº 8.077/2007, passa a vigorar com a seguinte redação: fica declarada de Utilidade Pública, conforme a Lei 444/1956, com as alterações previstas pelas

Leis 4.699/1994 e 4.904/1995, o Círculo Operário de Sorocaba – COPES (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passaremos a expor:

Destaca-se que a Lei que este PL visa alterar, declarou de Utilidade Pública o Círculo de Trabalhadores Cristãos de Sorocaba – Brigadeiro Tobias, face a conformidade com a Lei de Regência, **pois se constatou que o Projeto de Lei de nº 461/2006**, foi instruído com: Declaração subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 07 de novembro de 2006, informando acerca do cumprimento dos objetivos sociais da entidade, a qual vem atendendo as suas finalidades estatutárias e sua Diretoria não é remunerada (fls. 6/7); bem como verificou-se em anexo cópia do CNPJ (fl. 08); cópia da Ata de Fundação da Associação realizada em 04 de março de 2006 (fls. 9/10) e do **Estatuto registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba sob o nº 10991, em 04 de abril de 2006 (fls. 11/23)**, tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade, sendo que nada houve a opor no aspecto jurídico a Declaração de Utilidade Pública do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Sorocaba – Brigadeiro Tobias.

**Este Projeto de Lei visa a retificação da denominação da instituição** que foi declarada de Utilidade Pública: Círculo de

Trabalhadores Cristãos de Sorocaba – Brigadeiro Tobias, para Círculo Operário de Sorocaba, conforme consta no Estatuto incluso, do qual infra destaca-se:

*ESTATUTO SOCIAL*

*CÍRCULO OPERÁRIO DE SOROCABA*

*CAPÍTULO 1*

*Denominação, Seus Fins, Sede, Duração e Foro*

*Art. 1º - O Círculo de Trabalhadores Cristãos de Sorocaba, Associação Civil, sem fins lucrativo, de caráter assistencial, promocional, beneficente, filantrópica, cultural e social de índole apolítica, fundado em 04/03/2006 passa doravante a se denominar: “CÍRCULO OPERÁRIO DE SOROCABA”, ou de forma abreviada “COPES”. (g.n.)*

Sublinha-se que o Estatuto anexo, onde consta a aludida alteração da denominação da Associação Civil, foi devidamente registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, com apresentação em 09.08.2010, protocolado e registrado em microfilme sob o número de ordem 71.321, comprovando-se a existência legal da mencionada

pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada Associação Círculo Operário de Sorocaba - COPES.

Por todo o exposto, constata-se que este PL encontra guarida no Direito Pátrio, **nada havendo a opor sob o aspecto jurídico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 09 de agosto de 2.011.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica